



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº. 319/2013 – GP

Designa Juíza de Direito para a jurisdição da
56ª Zona Eleitoral – Cruzeta/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno da Casa c/c art. 3º da Resolução nº. 16/2009-TRE/RN, com redação dada pela Resolução nº. 37/2010-TRE/RN, e

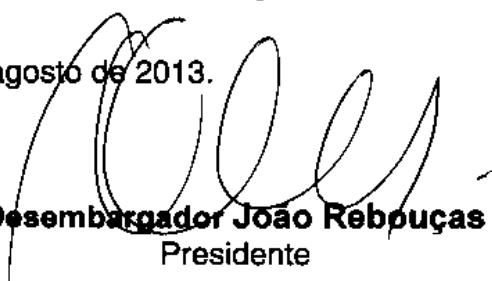
Considerando as informações constantes do Processo Administrativo Eletrônico PAE nº. 4.605/2013 (Protocolo nº. 10.016/2013),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Janaína Lobo da Silva Maia para, em substituição, exercer a jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN), no período de 15 a 19 de julho de 2013, não fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 23ª Zona Eleitoral (Jardim do Seridó/RN).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 19 de agosto de 2013.


Desembargador João Rebouças
Presidente